



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.637, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

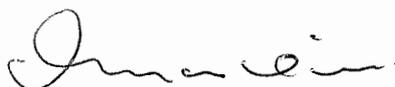
OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado “**Vereador José Benedito Mourão – ZÉ MOURÃO**”, o **Centro de Especialidades** da Praça Nicanor Sampaio Albers, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de abril de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura